





AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - TOMADA DE PREC 001/2021/SME-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA ESCOLA ABEL GOMES NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supracitada da seguinte forma: Licitante INABILITADO: COEMBE -CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENÍCIO EIRELI - ME. REAL SERVICOS EIRELI - ME. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP e Licitantes HABILITADOS: APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, FELIPE HENRIQUE SILVA -ME, L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, M L INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) - 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#.. Paramoti-Ce, em 04 de Julho de 2021. José Hallyson Sousa Rocha - Presidente da CPL

José Hallyson Sousa Rocha

Presidente da CPL

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIII №181 | FORTALEZA, 06 DE AGOSTO DE 2031

Estado do Ceará — Prefeitura Municipal de Paramoti — Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 001/2021/S.M.-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Reforma e Manutenção Preventiva da Escola Abel Gomes no Municipio de Paramoti/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação surfactitada da seguinde forma: Licitante INABILITADO: COEMBE - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENICIO EIRELI - ME, REAL SERVIÇOS EIRELI - ME. SERVIÇOS ERVIÇOS ELOCAÇÕES LTDA - EPP e Licitantes HABILITADOS: APLA COMERCIO, SERVIÇOS ERVIÇOS ERVIÇOS EIRELI - ME, FELIPE HENRIQUE SILVA - ME, L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, M L INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. Viv. Inciso I, Alinea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada a, da 13:00 h e também nos sites https://licitacoes.tec.ee.gov.br e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#. Paramoti-CE, em 04 de Julho. 8:2021 José Hallyson Sousa Rocha – Presidente da CPL

.........

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato de Contrato Nº 02.08.01/2021, Nº 02.08.02/2021, Nº 02.08.03/2021, Nº 02.08.04/2021. - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 2106.01/2021-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensiño, junto a Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro/CE. Dotação Orçamentária: 0404.12.361.0234.2.010, 0404.12.365.0271.2.018, 0404.12.365.0271.2.019. Elemento de Despesas: 33.90.30.00. Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Contratada: 01 - J N Pessoa EIRELI, CNPJ Nº 21.597.654/0001-14. Valor: R\$ 36.456,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais). Assina pela Contratada: Juliana Neves Pessoa. CPF nº 050.844.083-10. 02 - YBP Comercial LTDA-ME, CNPJ Nº 26.970.227/0001-53. Valor: R\$ 21.490,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais). Assina pela Contratada: Yulle Batista Pinheiro Teixeira, CPF nº 071.225.833-76. 03 - Lucivaldo de Lima Rodrígues-ME, CNPJ Nº 00.557.122/0001-83. Valor Contratada: Ruimundo Morais de Figueiredo. ME, CNPJ Nº 11.990.584/0001-06. Valor: R\$ 61.126,00 (sessenta e um mil, sessenta o e vinte e seis reais). Assina pela Contratada: Raimundo Morais de Figueiredo, CPF nº 001.075.393-14. Assina pela Contratada: Alcides Leite da Silva Neto (Ordenador de Despesas). Pereiro-CE, 02 de agosto de 2021. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

*** *** ***

PGRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ÉTDA. CNPJ/MF nº. 14.071.407/0001-14. NIRE 23.201.402.598 (JUCEC). EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS. Em cumprimento ao disposto no art. 1.072, c/c art. 1.152, § 3º., ambos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002). ficam todos os Senhores Sócios desta Sociedade convocados a se reunirem em Reunião Extraordinária de Sócios, a se realizar na sede da empresa responsável pela contabilidade desta Sociedade, estabelecida na Rua Antônio Augusto, 985, Meireles, CEP 60110-370, no dia 13 de agosto de 2.021, em primeira convocação, so mesmo dia e local, às 10:30 horas, com a presença de sócios titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade; e em segunda convocação, no mesmo dia e local, às 10:30 horas, com a presença de qualquer número de sócios, tendo em pauta DELIBERAR sobre as seguintes matérias: (i) Aprovação das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e demais documentos relativos aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018, 31/12/2019 e 31/12/2020; (ii) Dar destinação ao resultado dos exercícios encerrados em 31/12/2018, 31/12/2019 e 31/12/2020; (iii) Deliberar sobre dissolução e imediata liquidação da Sociedade; (iv) a importância e a forma de repartição entre os Sócios; (v) a especificação e indicação dos sociedade; o a mencionada Reunião estão disponíveis na sede da contabilidade desta Sociedade estabelecida à Rua Antônio Augusto, nº 985, Bairro Meireles, CEP: 60110-370, Fortaleza/CE., 02 de Agosto de 2.021. ALEXSANDRA DA COSTA VALE ALBUQUERQUE – Administradora.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DOS ADITIVOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP004/21 – A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa torna público o Extrato dos Aditivos aos Contratos resultantes do Pregão Presencial Nº GM-PP004/21, a saber: OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes atender as necessidades das unidades administrativas do municipio de Monsenhor Tabosa-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os aditivos dos contratos em questão, encontram amparo no artigo 65, inciso II, alinea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Os valores iniciais por item, estão dispostos na coluna "valor atual", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "valor aditado", correspondente ao percentual exposto na coluna "percentual", a seguir demonstrados: ITEM - DESCRIÇÃO - UNID - VALOR ATUAL - VALOR ADITADO - (%) PERCEN. - 1 - Gasolina comum - L - R\$ 5,89 - R\$ 6,20 - 5,30%; 2 - Diesel \$10 - L - R\$ 4,70 - R\$ 5,20 - 11%. SECRETARIAS PARTICIPANTES: São as Unidades Administrativas Abaixo elencadas, com suas respectivas dotações orçamentárias: DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Os aditivos foram assinados em 02 de Agosto de 2021, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de Dezembro de 2021. CONTRATADA: POSTO SERRA DAS MATAS LTDA - EPP. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Wando Sousa Cavalcante Madeiro. ASSINAM PELAS SECRETARIAS CONTRATANTES: Marcos Martins de Pinho, Geovâna de Mouras Torres; Celi Regina Lima Bezerra Saraiva; Clauda da Rocha de Souza; Maria Dalila dos Santos; Maria Célia Franco do Nascimento. Monsenhor Tabosa-CE, 02 de Agosto de 2021.

FSC mention of the first of the

*** *** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Resultado da Análise da Documentação. O Municipio de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, da Chamada Pública nº 03/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme §1º do Art.14 da Lei N.º 11.947/2009, Resolução do FNDE 26/2013 e Resolução FNDE Nº 04/2015. Proponentes Habilitados: 1 – Associação dos Fruticultores do Município de Itapajé; 02 – Cooperativa Agropecuaria União dos Indigenas – COOAGUIN; Proponentes Inabilitados: 01 - Miguel Rodrigues Matos; 02 - Francisca Lusineide Alves Araujo; 03 - Maria Mikaelle Pinto Matos; 04 - Francisco Antonio Mesquita de Oliveira; 05 - Associação Beneficente Maria Bezerra Lopes; 06 – Cooperativa Sertaneja Cearense; 07 - Raimunda Maia de Sousa; 08 - Cezislne Martins de Sousa Oliveira; 09 - Joelma Teixeira Alves; 10 - Alzerina Abreu Sousa; 11 - Maria do Carmo Almeida Martins; 12 - Irene Ferreira da Cunha Coelho; 13 - Daiane Costa Silva; 14 - Valderina Abreu Sousa; 15 - Hermiliana Cruz. Após divulgação do resultado conforme resolução nº 26 do FNDE, art. 27 §5º, fica aberto prazo de 24 horas conforme item 2.5 do edital para regularização dos documentos. Fica a partir de agora aberto prazo recursal com amparo no art. 109, inciso I, alinea "a", após publicação será aberto prazo recursal. **Tejuçuoca, 04 de agosto de 2021 – José Marcos de Pinho Brito – Presidente CPL**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇO Nº 2021.06.17.01TP – A Comissão Permanente de Licitação Municipal toma público o Resultado, de Julgamento de Proposta de Preço da Tomada de Preços acima, cujo OBJETO; Contratação para os serviços especializados, visando a aquisição e instalação de equipamento para reordenação e mão de obra, de bens que compõe o sistema de iluminação pública, eadastro georreferenciado, eficientização, ampliação, manutenção, com fornecimento integral de material e mão de obra, de bens que compõe o sistema de iluminação pública do Município de General Sampaio - Ceará, EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1- FC CASTRO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: Nº 17.081 204/0001-05 - R\$ 1.651.991,19, 2- MS ENGENHARIA E PROJETOS & CONSULTORIA, CNPJ: Nº 22.045.869/0001-95 - 1.733.252.27, 3- APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: Nº 24.614.233/0001-42 - R\$ 1.764.020.88, 4- MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ: Nº 31.549.845/0001-64 - R\$ 1.773.237,33 e CONSTRUTORA MORAES EIRELI - EPP, CNPJ: Nº 33.278.617/0001-22 - R\$ 1.792.382,30. DESCLASSIFICADAS: TECHLUXX DO BRASIL HUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, CNPJ: Nº 29.093.620/0001-02, AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: Nº 11.022.344/0001-18, BORGES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 14.950.031/0001-18, CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI - EPP, CNPJ: Nº 21.6388.655/0001-59. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 109, inciso 1, alinea "B". Após cumprido o prazo caso não haja manifesto de recurso será contratado a empresa que apresentou a proposta classificada mais vantajosa. Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h. General Sampaio-CE, 05 de Agosto de 2021. Manoela Alves Felix – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Anulação de Aviso de Licitação. A Pregoeira da Comissão de Licitação do Consórcio Público da Microrregião de Crateús - CPSMCR, vem tornar público da anulação do aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0221PECPSMCR, publicado dia 05-08-2021 no DOE e Jornal O Povo, com data prevista para o dia 17/08/2021, às 09h, devido a equivoco na elaboração do mesmo. Crateús, 05 de agosto de 2021. Jesivane Martins de Sousa - Pregoeira.

Publicado por:

lolanda Celestina da Silva Moura Código Identificador:FCDEE322

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE A VISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/SME-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA ESCOLA ABEL GOMES NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supracitada da seguinte forma: INABILITADO: COEMBE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BENÍCIO EIRELI - ME, REAL SERVIÇOS EIRELI - ME, SERTÃO, CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP e Licitantes HABILITADOS: APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, FELIPE HENRIQUE SILVA – ME, L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, M L INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alinea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) - 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#.

Paramoti-Ce, em 04 de Julho de 2021.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA Presidente da CPL

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA-Presidente da CPL

> Publicado por: Ana Paula Gomes Feijó Código Identificador: 1C0B50F4

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021-FG

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PENAFORTE PRESENCIAL Nº 012/2021-FG - Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, os Srs. Mirtane de Cassia Jorge Pereira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação - Diego Ferreira Ângelo - Ordenador de Despesas do Fundo Geral, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso VI do Artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, HOMOLOGAM o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e ADJUDICAM, o processo licitatório na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-FG, que trata da CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE, para que surtam os devidos efeitos legais, o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI - CNPJ/MF N°. 07.779.242/0001-74, pelo valor global de RS 233.700,00 (Duzentos e trinta e três mil e setecentos reais), referentes ao lote 01 e único.

Penaforte/CE, 05 de agosto de 2021.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA Pregoeiro

FIS: Publicado por:
And Patricia Taveira Carvalho
Código Vientificador: 42C178C3;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAM

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 552, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Díspõe sobre fechamento do trânsito de veículos aos domingos e feriados em Logradouro específico, para a Implantação de atividades de cultura, esporte e lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Será fechada ao trânsito de veículos e transformada em áreas destinadas as práticas de cultura, esporte e lazer, no periodo das 8 (oito) horas as 17 (dezessete) horas, aos domingos e em feriados determinados, uma avenida com características que possa acolher com segurança a atividade sugerida.

Parágrafo único — Os órgãos municipais responsáveis pela medida avaliarão as condições técnicas, do melhor logradouro para realização dessas atividades sugeridas.

- Art. 2º Os órgãos municipais responsáveis diretamente pela execução dessa Lei são:
- I Secretaria do Desporto e Lazer;
- II- Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- III Secretaria de Educação, Cultura e Juventude;
- IV- Secretaria de Saúde;
- V- Secretara de Infraestrutura e Serviços Públicos.
- Art. 3º As atividades de cultura, esporte e lazer que serão realizadas que trata esta Lei serão estabelecidas pelas Secretarias de Desporto e Lazer, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e Educação, Cultura e Juventude, em participação com os representantes da comunidade e demais secretarias envolvidas.
- Art. 4º O Municipio fica autorizado a firmar parcerias e convênios com entidades públicas Estaduais e Federais, Organizações da Sociedade Civil e Empresas a fim de dar cumprimento ao estabelecido por esta Lei.
- Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 6º, O poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.
- Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 05 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Prefeito do Municipio de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereadora Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha.



ALS OPOVO COM BE